

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

Praça Antônio Netos das Flores nº 814, centro, Wanderlândia - TO
CNPJ 00.001.636/0001-58

Lei nº 524/2016

Wanderlândia, 20 de Junho de 2016

“Dispõe sobre a Semana do Evangélico”.

A **Câmara de Wanderlândia, Estado do Tocantins**, usando de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art.23 inciso IV e V da lei Orgânica Municipal de 31 de março de 1990, APROVOU e EU, Prefeito municipal sancionou a seguinte Lei.

Art.1 – A atual Rua, doravante, rua da Tripa, localizada no Setor, Professor, **GELCIMAR ALVES REIS**, na cidade de Wanderlândia, através da presente Lei, **PASSA-SE a DOMINAR-SE** de rua 1º de Maio.

Art. 2º Fica portanto reconhecido oficialmente, como 1º de Maio o nome da Rua do referido setor, citado acima no art. Anterior.

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, aos 20 dias do mês de Junho de 2016.



Eduardo Silva Madruga
Prefeito Municipal